



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
 SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	3
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.413, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.126, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Departamento Municipal de Educação

12.361.0011-2.009

3.3.90.30.97-02- Material de Consumo - P.E.E R\$ 10.000,00

4.4.90.52.92-02- Equipamento e Material Permanente - P.E.E R\$ 70.400,00

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$ 80.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT NA FONTE PROVENIENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, conforme recurso financeiro vinculado disponível na conta bancária nº 23.557-1 Agência 1676-4 Banco do Brasil nos termos do disposto no inciso I do § 1º, c.c. § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual recebida, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2026 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da expedição do ato.

Buritama, 19 de Janeiro de 2026; 108 anos de

Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1576

Página 3 de 3

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ N.º 08.046.438/0001-12, com sede na Rua Capitão Vicente Gonçalves, n.º 434, Centro, nesta cidade e Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICA** a relação das referências de vencimento dos cargos integrantes do seu quadro de pessoal, vigentes em **31 de dezembro de 2025**, em atendimento ao disposto na Instrução nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado nos anexos abaixo.

ANEXO I

“CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

Denominação	Referência
Diretor Executivo	45
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	30
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	30

ANEXO II

“CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

Denominação	Referência
Agente Administrativo III	07
Agente de Serviços	01
Agente de Serviços Feminino	01
Auxiliar de Tratamento de Água	01
Contador	19
Encanador	02
Fiscal de Leitura	02
Motorista Classe I	01
Operador de Bombas	02
Operador de Maquinas	06
Procurador Jurídico	37
Químico	21
Supervisor de Arrecadação	09
Tesoureiro	15

DISPOSIÇÕES GERAIS:

As referências atribuídas aos cargos constantes dos Anexos I e II correspondem ao vencimento básico fixado na Escala de Vencimentos, conforme disposto nos Anexos I e III da Lei Complementar nº 237, de 20 de janeiro de 2025, podendo ser acrescidas de adicionais e demais vantagens previstas na legislação vigente.

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, aos 20 (vinte) dias do mês de (01) janeiro do ano de (2026) dois mil e vinte seis.

Ettore Zanin
Diretor Executivo